



**Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO – PR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO - EDITAL 013/2025**

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE DE PÓS-DOUTORADO PARA CONVÊNIO N° 4500074504 - "VITÓRIAS – VITRINES TECNOLOGICAS DE ORIENTAÇÃO PARA A AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE", UMA PARCERIA ENTRE ITAIPU BINACIONAL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMAER- IDR-PARANÁ E FAPEAGRO – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

1. Informações gerais:

O convênio Vitorias será desenvolvido para consolidar a produção e o mercado de produtos orgânicos certificados e plantas medicinais, produzidos através de práticas sustentáveis, com a transferência de tecnologias que não causam impactos ao meio ambiente e preservam os recursos naturais, principalmente o solo e a água, orientados por profissionais capacitados, cujo processo produtivo poderá se difundir na agricultura convencional, alterando gradativamente a lógica deste sistema, ainda altamente dependente de insumos externos, com custos crescentes e com alto impacto ao meio ambiente.

A proposta está organizada em quatro eixos que visam atender demandas mesorregionais de acordo com as características e potencialidades apresentadas no levantamento estadual, com base no Censo Agropecuário de 2017.

2. Objeto:

O presente edital tem por finalidade regular o processo de seleção de concessão de bolsas para candidatos com título de Doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade, na condição de bolsistas de pós-doutorado, em conformidade com a Portaria 124/2024 –IDR-PR, de 05 de junho de 2024, que venha desenvolver atividades nas bases físicas do IDR-Paraná , com o objetivo de apoiar o convênio Vitorias, promovendo o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação em ambientes de excelência, fomentando o desenvolvimento de pesquisas e incentivando o desenvolvimento nas áreas de tecnologias abarcada pelo convênio.

As informações referentes às vagas, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.

3. Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	16/12/2025
Data limite para recebimento das inscrições (via e-mail)	16/01/2026
Análise dos Currículos	19/01/2026
Publicação dos aprovados para entrevista	20/01/2026
Data da Entrevista	21/01/2026
Divulgação do resultado	22/01/2026

4. Período de Concessão

4.1. O prazo de concessão da Bolsa de pós Doutorado será de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária, não podendo ser superior ao prazo de execução e previsão do convênio Vitorias, cuja vigência encerra em 10/03/2027.

4.2. De acordo com a vigência do convênio é vedada a concessão da Bolsa pelo prazo superior de 28 (vinte e oito) meses.

5. Inscrição

5.1 A inscrição será, exclusivamente, via e-mail, devendo o candidato enviar em anexo a ficha de inscrição (anexo II) e o Currículo Lattes, no endereço eletrônico **fapeagro@fapeagro.org.br**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA,

5.2. As informações incluídas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição não será aceita se o candidato não tiver disponibilidade de desenvolver as atividades de forma presencial no município de Londrina-PR e de realizar viagens para cidades do estado do Paraná contempladas pelo convênio, devendo declarar ciência e aceite em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II).

5.4 Não será permitida a participação de candidatos que possuam relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com administradores, dirigentes ou sócios com poder de direção das instituições envolvidas no convênio, assim como com o coordenador, orientador ou supervisor do convênio, independentemente da modalidade adotada.

5.5. Dúvidas referentes ao edital de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail **fapeagro@fapeagro.org.br** com o assunto: Dúvidas da Seleção de Bolsistas Edital nº 013/2025, cujo atendimento encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (horário de Brasília), do dia 16/01/2026 conforme data limite descrita no cronograma.

5.6. É de responsabilidade do candidato entrar em contato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que, eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPEAGRO não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no CRONOGRAMA para submissão da inscrição.

6. Análise de Currículo

6.1. O Currículo Lattes, servirá para a análise qualitativa das informações acadêmicas e profissionais do candidato, e conforme os critérios de seleção apresentados na tabela a seguir:

Critérios	Descrição	Valoração
Requisitos Obrigatórios	Formação acadêmica	Graduação em Agronomia, com doutorado em Agronomia, em uma das áreas de concentração: ciência do solo OU solo e nutrição de plantas OU fitotecnia OU produção vegetal OU fisiologia vegetal. Critério Eliminatório
	Experiência profissional	Experiência há, no mínimo, um ano (1), em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) relacionadas à microbiologia do solo contada a partir da conclusão da respectiva formação de 1 a 7 anos = 3 pontos de 7 a 9 anos = 10 > de 9 anos 15 pontos

		profissional.	
	Disponibilidade de residir no local	Disponibilidade para residir no local de execução das atividades	Critério Eliminatório
Requisitos Desejáveis	Experiência Comprovada na área de atuação	Ter atuado na área de microbiologia do solo com experiência em cultivos de rizóbios, de microalgas e de bacilos, escalonamento de produção e entendimento dos compostos bioativos produzidos por estes microrganismos.	0,1 ponto para cada ano de atuação, limitado a 10 pontos
		Experiência em: elaboração de banco de dados; análises estatísticas; elaboração de relatórios; documentos técnicos; publicação de trabalhos científicos.	1 ponto
		Possuir domínio da língua inglesa.	1 ponto
		Possuir conhecimentos avançados nos softwares: Excel, R ou SAS ou SPSS ou outros necessários a análise estatística.	3 pontos

6.2. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo eles o coordenador do convênio, um indicado por ele e outro da área de especialidade. Cada avaliador fará a pontuação para cada candidato, separadamente através de relatório elaborado para tal fim e posteriormente encaminhado a Fundação.

6.3. A pontuação final de cada candidato será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador, sendo os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações classificados e submetidos à entrevista mediante Convocação.

6.4. A lista dos selecionados na análise de currículo será publicada no site da FAPEAGRO, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar o processo de acordo com o Cronograma.

6.5 Esgotado o prazo para interposição de recursos, haverá a publicação dos candidatos aprovados e o agendamento de data e horário das entrevistas, no site da FAPEAGRO, observando o CRONOGRAMA

7 Dos Recursos

7.1. O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos serão julgados pelos avaliadores mencionados no item 6.2.

7.3. Os recursos relativos à Análise Currículo devem ser preenchidos em formulário específico, anexo III ao presente Edital, e encaminhados no prazo, apenas para o e-mail: **fapeagro@fapeagro.org.br**, contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital 013/2025 + nome do candidato.

7.4. A redação do objeto do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que

fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.5. Referente a etapa de Entrevista a interposição deve ser encaminhada para o e-mail **fapeagro@fapeagro.org.br**, contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital 013/2025 + nome do candidato, preenchido em formulário específico, anexo III ao presente Edital

7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por candidato não identificado no processo.

8. Entrevista

8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do convênio, entre outros.

8.2. A entrevista será realizada pelos membros da comissão conforme item 6.2, que atribuirão nota única a cada entrevistado.

8.3. O local da entrevista e horário será enviado será publicado no site da FAPEAGRO e por e-mail enviados ao candidato, observando o CRONOGRAMA.

8.4. Os candidatos que não comparecerem a entrevista no dia e horário informados, estarão automaticamente desclassificados.

8.5. A pontuação da entrevista está limitada a 10 pontos, obtidos pela média de pontos indicada pelos entrevistadores.

9. Resultado Final

9.1 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, ficando classificados os 3 (três) candidatos com maior pontuação.

9.2. A relação do (a) candidato (a) selecionado para a vaga será divulgada no site da FAPEAGRO e comunicado por e-mail aos selecionados até 03 (três) dias úteis, posterior à entrevista.

10. Implementação das Bolsas

10.1. O candidato selecionado receberá e-mail da FAPEAGRO, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 02 (dois) dias uteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada, encaminhando a documentação abaixo:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) Cópia do Currículo, preferencialmente o Lattes;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de cadastro de bolsista preenchido

10.2. O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEAGRO, será enviado para o bolsista via correio ou plataforma eletrônica, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEAGRO, junto com o comprovante de seguro de vida.

10.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do convênio.

11. Cancelamento da Concessão

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEAGRO a pedido dos Coordenadores do convênio ou supervisor, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

12. Normas Gerais:

12.1. O presente Edital terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação dos candidatos selecionados.

12.2. O bolsista deverá contratar o seguro de vida contra acidentes pessoais com cobertura para invalidez por acidente, morte por acidente e despesas médico-hospitalares, com vigência até a data de encerramento das atividades;

12.3. O bolsista não poderão ter qualquer vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Londrina, 16 de dezembro de 2025

Carlos Roberto Riede
Presidente do Conselho Diretor da FAPEAGRO

ANEXO I
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO - EDITAL 013/2025

VAGA	Bolsa Pós-Doutorado. Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.
QUANTIDADE	01
VALOR	R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA ESTIMADA	12 (doze) meses
ORIENTADOR DO BOLSISTA	Diva de Souza Andrade
LOCAL DE TRABALHO	IDR-Paraná / Londrina e eventuais atividades em Santa Tereza do Oeste, Palotina e Pato Branco
Requisitos Obrigatórios	
<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Agronomia, com doutorado em Agronomia, em uma das áreas de concentração: ciência do solo OU solo e nutrição de plantas OU fitotecnia OU produção vegetal OU fisiologia vegetal. - Experiência há, no mínimo, um ano (1), em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) relacionadas à microbiologia do solo contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional. - Registro no conselho de classe 	
Requisitos Desejáveis	
<ul style="list-style-type: none"> - Ter atuado na área de microbiologia do solo com experiência em cultivos de rizóbios, de microalgas e de bacilos, escalonamento de produção e entendimento dos compostos bioativos produzidos por estes microrganismos. - Experiência em: elaboração de banco de dados; análises estatísticas; elaboração de relatórios; documentos técnicos; publicação de trabalhos científicos. - Possuir domínio da língua inglesa. - Possuir conhecimentos avançados nos softwares: Excel, R ou SAS ou SPSS ou outros necessários a análise estatística. - Carteira Nacional de Habilitação. - Ter disponibilidade para viagens. 	
Atividades a serem desenvolvidas	
<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de microorganismos rizóbios, bacilos (liofilizados) e microalgas <i>in vitro</i> da coleção IPR do IDR-Paraná. - Preparo de inoculantes sólidos e ou líquidos para uso nas vitrines demonstrativas - Implementação e manutenção de vitrines demonstrativas com plantas inoculadas com microrganismos. - Elaboração de relatórios. - Elaborar cartilha referenciada em textos contendo figuras de material didáticos versando sobre “Inoculantes de microrganismos promotores de crescimento de plantas”. 	

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	/ /	Naturalidade:
Formação Acadêmica:		
Instituição de Ensino:		
Link de acesso ao Currículo Lattes do Candidato:		
CPF:	RG:	
Endereço Residencial:		No.:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-Mail:		
() Declaro ter disponibilidade para desenvolver as atividades de forma presencial no município de Londrina-PR e realizar viagens para outras cidades do estado do Paraná, conforme consta do item 10.1 do Edital 007/24 (assinalé com um X se houver concordância).		

Londrina, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato